

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PORTARIA 1110/2025**

Dispõe sobre a designação de servidora para promover a averiguação preliminar de fatos no âmbito do Poder Legislativo.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

Considerando os fatos trazidos ao conhecimento desta Câmara de Vereadores pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, relacionados à Notícia de fato n. 0208.000145/2025, bem como a necessidade das respectivas apurações;

Considerando o disposto nos artigos 194, II; 195 e 202, parágrafo único da Lei n. 2.693, de 26 de agosto de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lucimeire Tribioli de Moraes para a apuração preliminar dos fatos relatados pelo Ministério Público de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 195 da Lei n. 2.693, de 26 de agosto de 1997, devendo elaborar o competente relatório circunstanciado, bem como tomar as demais medidas legais previstas no referido estatuto legal.

Art. 2º Concluído o Relatório circunstanciado em até no máximo 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Portaria, deverá o mesmo ser encaminhado à Presidência desta Casa para averiguação da necessidade de instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, mediante nomeação por Portaria da respectiva Comissão processante.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de julho de 2025.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 163R-YPD4-PS1T-C5P4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=163RYPD4PS1TC5P4>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 163R-YPD4-PS1T-C5P4




Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 163R-YPD4-PS1T-C5P4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.